



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 1669/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 1045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1045/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONSULTORIA EM GESTÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DE DESPESA DE PESSOAL COM FECHAMENTO DAS REFERIDAS DESPESAS E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BAHIA;

Contratada: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.632/0001-66;

Valor Global: R\$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

Fiscal de Contrato: servidor Felipe Alves Carneiro - Portaria nº 384/2025;

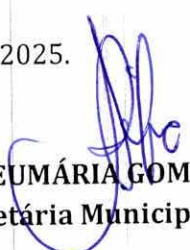
Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 30/12/2025 a 30/12/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 30 de dezembro de 2025.


NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação